

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 07 de agosto de 2025, às 10:00 horas, por meio de videoconferência, considerando-se realizada, portanto, na sede da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), conforme previsto no art. 12, § 5º, do Estatuto da Companhia.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luan Vinícius da Silva e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito do aumento do capital social da Companhia, dentro dos limites do capital autorizado, no valor de R\$ 345.293.471,05 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), mediante emissão para subscrição privada de 627.806.311 (seiscentos e vinte e sete milhões, oitocentas e seis mil e trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço final de emissão de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) observado o disposto no item 5.4 abaixo (“Anexo de Capital”).
5. **DELIBERAÇÃO:** Após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, **aprovar**, com fundamento no art. 15, “p”, do Estatuto Social da Companhia, o Aumento de Capital, nos termos a seguir descritos.
 - 5.1. O Aumento de Capital tem como objetivo a execução do plano de negócios da Companhia, a consecução do seu objeto social, e a continuidade do estrito cumprimento do plano de recuperação judicial (“Plano”), e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422- 34.2017.8.26.0100.

5.2. O Aumento de Capital será realizado por subscrição privada de novas ações mediante a capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade de credores que optaram validamente pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, bem como por credores concursais que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia ou foram alocados nesta opção de pagamento, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. Dessa forma, o Aumento de Capital viabilizará a reestruturação dos créditos dos referidos credores, contribuindo para a adequação da estrutura de capital da Companhia e para a persecução de seu soerguimento econômico- financeiro.

5.3. O Aumento de Capital será no valor total de R\$ 345.293.471,05 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), mediante emissão para subscrição privada de 627.806.311 (seiscentos e vinte e sete milhões, oitocentas e seis mil e trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos). O capital social da Companhia passará de R\$ 6.627.522.517,87 (seis bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) representado por 29.691.030 (vinte e nove milhões, seiscentas e noventa e uma mil e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 6.972.815.988,92 (seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), representado por 657.497.341 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.4. O preço de emissão das ações, tal como estabelecido no Plano e no Aditamento, será de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) por ação, correspondente à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90 (noventa) pregões antecedentes a esta data, em observância ao art. 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404/76.

5.5. Nos termos do art. 171, § 2º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 13 de agosto de 2025, sendo certo que o prazo findará em 12 de setembro de 2025. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei nº 6.404/76, não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A efetiva entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores concursais que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representará o pagamento da dívida da

Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

5.6. O Conselho de Administração deverá oportunamente submeter à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do art. 7º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo capital social da Companhia.

5.7. A administração da Companhia fará divulgar Aviso aos Acionistas, que conterà informações adicionais sobre os procedimentos e as demais condições para o exercício do direito de preferência, providenciando eventuais ajustes, se vier a ser necessário.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 07 de agosto de 2025. Mesa: (i) Luan Vinícius da Silva – Presidente; (ii) Roberto Giarelli – Secretário; Membros do Conselho de Administração Presentes: Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Luan Vinícius da Silva e Pedro Henrique Ribeiro Novaes.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

Certidão

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Roberto Giarelli
Secretário